



Município de Tubarão

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E O LAR DA MENINA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor Presidente Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e o **LAR DA MENINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.956.506/0001-79, doravante denominado simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente, Sr.^a **MARIA DE LOURDES CAMPOS**, CPF Nº 025.071.196-67, de acordo com o Protocolo nº 14.449/2022, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 007/2021, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

*O **MUNICÍPIO** repassará ao **LAR DA MENINA** a importância de **R\$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais)**, divididos em **10(dez) parcelas**, sendo a primeira em Março/2021-R\$ 74.550,00, abril/2021-R\$ 77.720,00, maio/2021-R\$ 77.720,00, junho/2021-R\$ 77.720,00, julho/2021-R\$77.720,00, agosto/2021-R\$ 77.720,00, setembro/2021-R\$ 77.720,00, outubro/2021-R\$ 77.720,00, novembro/2021-R\$ 145.760,00, dezembro/2021-R\$ 172.650,00, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.*

*§ 1º O **MUNICÍPIO** repassará ao **LAR DA MENINA** no ano de 2022 a importância de **R\$ 743.008,00 (setecentos e quarenta e três mil e oito reais)**, divididos em **11(onze) parcelas**, sendo a primeira em Fev/2022-R\$ 67.546,00, Março/2022-R\$ 67.546,00, abril/2022-R\$ 67.546,00, maio/2022-R\$ 67.546,00, junho/2022-R\$67.546,00, julho/2022-R\$ 67.546,00, agosto/2022-R\$ 67.546,00, setembro/2022-R\$ 67.546,00, outubro/2022-R\$ 67.546,00, novembro/2022-R\$ 67.546,00, dezembro/2022-R\$ 67.548,00, conforme plano de trabalho da Instituição.*

*§ 2º Fica acrescida a importância de **R\$ 198.156,50 (cento e noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, ao valor total do Termo de Fomento celebrado, a ser pago em parcelas mensais e iguais de maio/22 a outubro/22 no valor de R\$ 5.954,00 cada, em novembro/22 R\$ 80.000,00 e dezembro/22 R\$ 82.432,50, conforme plano de trabalho da instituição, parte integrante deste Termo Aditivo.*



Município de Tubarão

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o acréscimo da importância de R\$ 198.156,50, celebrado entre as partes em 02 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.350 da Fundação Municipal de Educação de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 08 de junho de 2022.

Maria de Lourdes Campos
MARIA DE LOURDES CAMPOS
Lar da Menina

Joares Carlos Ponticelli
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

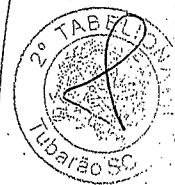
Maurício da Silva
MAURÍCIO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª *Fausto dos Passos Cascaes*
FAUSTO DOS PASSOS CASCAES
468.818.409-34
2ª _____



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Tubarão
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA – Tabelião

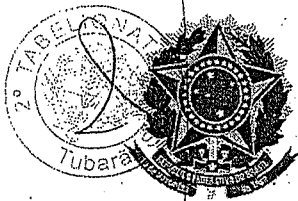


Procuração pública ad negotia

TRASLADO
Livro 411
Folha 84 - F
Protocolo: 187442
Dta Prot.:29/03/2021

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ LAR DA MENINA, COMO SEGUE: SAIBAM os que virem este instrumento público de mandato, que aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (29/03/2021), na sede deste 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos, localizada na Rua Lauro Müller, 500, Centro, neste Município e Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, perante mim, IASMIN IZIDÓRIO ELIAS - Escrevente, compareceu **LAR DA MENINA**, entidade sem fins lucrativos com ato constitutivo registrado em 04/01/1966 sob o nº 126 às fls. 171 do Livro nº A-2 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Município e Comarca, e ata de assembléia geral ordinária registrado em 03/09/2020 sob o nº 009384 às fls. 028 do Livro nº A-059 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas deste Município e Comarca, entidade declarada de utilidade pública estadual pela Lei nº 4.036, de 25 de agosto de 1967, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.506/0001-79, situada na Rua Santos Dumont, 585, bairro Centro, na Cidade de Tubarão-SC, aqui representada por sua Diretora Presidente, Irmã **MARIA DE LOURDES CAMPOS**, brasileira, nascida em 09/06/1966, com 54 (cinquenta e quatro) anos de idade, capaz, solteira, professora, portadora da CI/RG nº 3768695 (PC/EMG/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 025.071.196-67, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 585, Centro, na Cidade de Tubarão/SC, e representada por sua Diretora Tesoureira, Irmã **MARIA ALICE AGUIAR BUENO**, brasileira, nascida em 06/04/1998, com 22 (vinte e dois) anos de idade, capaz, solteira, religiosa, portadora da CI/RG nº MG21883171 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 147.876.887-82, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 585, Centro, na Cidade de Tubarão/SC, pela(s) parte(s) representante(s) é declarado que o ato societário apresentado é vigente, não havendo nenhuma outra alteração, responsabilizando-se civil e criminalmente por esta declaração. A comparecente declarou, sob as penas da lei, que as informações prestadas a respeito do seu estado civil e qualificação são corretas e verdadeiras; que não é interdita; e que, no presente momento, não está sujeita a qualquer causa ou motivo que a impeça ou deslegitime a outorgar este instrumento, responsabilizando-se inteiramente por tais declarações, tendo sido então reconhecida como a própria por mim, Escrevente, pelos seus documentos de identificação apresentado, e de cujas identidades e capacidades para o ato dou fé. E aí estando, pela outorgante me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de Direito nomeia e constitui como sua procuradora a Irmã **SIRLETE DE ALMEIDA**, brasileira nascida em 11/12/1967, com 53 (cinquenta e três) anos de idade, capaz, solteira professora, portadora da CI/RG nº 4610039 (SSP/SC) e inscrita no CPF/MF sob o nº 769.902.576-87, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 585, Bairro Santo Antônio de Pádua, na Cidade de Tubarão/SC, a quem confere os mais amplos ilimitados e gerais poderes para GERIR E ADMINISTRAR a entidade outorgante podendo para tanto, dita procuradora: a) **negócios em geral:** representar a outorgante em todos os atos que dependam de sua presença e assinatura na defesa de seus interesses; comprar, vender e transferir mercadorias, ferramentas, maquinários, peças utensílios em geral, bens móveis e imóveis, inclusive veículos e telefones, podendo assinar todos os documentos públicos ou particulares, e papéis necessários, inclusive autorização para transferência de veículos; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos, quitações, prestar declarações, apresentar provas, transmitir e receber posse, domínio direitos e ações, obrigar e responder pela evicção legal; assinar contratos de quaisquer

continua na próxima página.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Tubarão
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA - Tabelião

Procuração pública ad negotia

TRASLADO

Livro 411

Folha 84 - V

Protocolo: 187442

Dta Prot.:29/03/2021

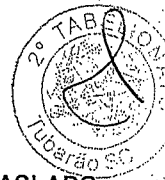
espécies e naturezas, estipular, concordar e discordar de cláusulas e condições; emitir, aceitar e endossar duplicatas e outros títulos de crédito; admitir e demitir empregados, assinando contratos de trabalho ou rescisões contratuais; assinar carteiras de trabalho, dar baixa nas mesmas, assinar todos os papéis e documentos relativos ao FGTS e PIS; **b) representação perante órgãos públicos:** representar a outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, sejam Federais, Estaduais ou Municipais, inclusive Detran, Sebrae, Ciretran, Junta de Conciliação e Julgamento, Receita Federal e Estadual, Prefeituras, INSS, IAPAS, Ministérios, Justiça do Trabalho, Conselho de Contribuinte, Cartórios em geral, empresas de telecomunicações e também perante repartições particulares e comerciais, e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, retirar, cadastrar e assinar o que preciso for, retirar certidões, segunda via de documentos, pagar impostos, taxas e contribuições, aceitar recibos e quitações, levantar, retirar e cancelar títulos protestados, quitar títulos, apresentar títulos de crédito e outros documentos de dívida para protesto, inclusive por indicação; representá-la perante Registro Civil, ou de outro Estado, requerer alvarás, averbações, arquivamentos e outras autorizações para o exercício de suas atividades; **c) representação perante instituições financeiras:** abrir, movimentar e/ou encerrar contas correntes ou outras contas bancárias em nome da Outorgante junto a quaisquer estabelecimentos bancários e cooperativas de crédito, desta ou de outras praças, inclusive **BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL**, podendo assinar todos os documentos necessários, depositar, sacar importâncias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos, retirar extratos de contas, renovar cadastros, requisitar e retirar talonários de cheques, emitir, endossar e assinar cheques para efeito de depósito, caução ou desconto, requisitar cartão eletrônico, movimentar contas com cartão eletrônico; assinar contratos de cheques especiais, cancelar cheques, efetuar aplicações de qualquer natureza e forma, resgatar importâncias aplicadas bem como seus juros e correções, emitir e receber ordens de pagamentos; sustar pagamento de cheques, emitir, aceitar, assinar, descontar, caucionar, avalizar e entregar para cobrança bancária duplicatas de quaisquer espécies, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer outros títulos, assinando os respectivos documentos, propostas e borderôs; emitir título de crédito comercial e industrial; assinar aditivo de qualquer espécie; conceder abatimentos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; assinar apólice de seguros; assinar contratos de empréstimos e financiamentos que forem realizados em nome da outorgante, dando bens da entidade em garantia; retirar o crédito financiado e aplicá-lo onde necessário for; contratar seguros, renovar ou cancelar os mesmos, receber indenizações, assinando os documentos que forem precisos; **d) representação judicial:** representar a entidade em perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo ações contra terceiros ou defendendo-a de outros que contra ela forem propostas e acompanhá-las até final sentença, podendo constituir advogado e investi-lo dos poderes das cláusulas "AD JUDICIA ET EXTRA", para tudo requerer, interpor recursos, requerer medidas preventivas, preparatórias e incidentes; receber e dar quitação, fazer acordos, prestar compromissos e declarações, desistir, impugnar, recorrer, variar de

continua na próxima página...



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Tubarão
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA – Tabelião



Procuração pública ad negotia

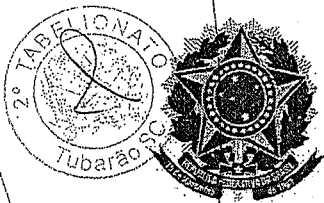
TRASLADO
Livro 411
Folha 85 - F
Protocolo: 187442
Dia Prot.: 29/03/2021

ação, transigir, confessar; comparecer em audiências, prestar depoimentos; assinar contratos de prestação de serviços ou outros de qualquer espécie, ou rescindi-los; **representação perante o poder público municipal:** assinar termo de colaboração Prefeitura, participar de licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir aberturas de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixas e descontos; transigir, desistir, receber importâncias, passar recibos dar quitações, prestar declarações, apresentar provas e documentos; **f) representação perante ECT:** retirar das agências de Correios e Telégrafos, próprias ou franquizadas, cartas ou encomendas pertencentes a Outorgante com ou sem registro e valor declarado; declarar imposto de renda, assinar referidas declarações e entregá-las nas repartições competentes receber restituições correspondentes; **g) imobiliárias:** representá-la junto a imobiliárias fim de assinar folhas, papéis, recibos, contratos, juntar e retirar documentos, prestar assinar declarações, emitir notificações, concordar, discordar, exigir, transigir, pagar taxa locar, receber aluguel, taxa de condomínio, combinar cláusulas, condições, acertar prazos, formas de pagamentos, executar débitos de inquilinos e fiadores, dar e receber quitação, praticar; **h) poderes gerais:** podendo, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, devendo ser considerados a todos inerentes todos os atos que se mostrarem úteis ou indispensáveis à sua finalidade, ainda que não mencionados expressamente neste instrumento, o que a outorgante desde já compromete a dar por bom, fiel e valioso, do que dou fé. **INDISPONIBILIDADES:** Não foram constatadas ocorrências em nome da outorgante na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB no momento da lavratura deste instrumento, há 16d4.0427.668f.4707.7eac.73ce.be06.c76c.4733.268b, do que dou fé. Assim me disse, que dou fé, e me pediu que lavrasse este instrumento, o qual, sendo lido, foi achado conforme e inteiramente aceito por aquela que o outorga e assina, tudo perante mim, IASMIN IZIDÓRIO ELIAS - Escrevente, que o lavei, conferi e assino em público e ratificando encerrando o ato. Os documentos usados nesta lavratura ficam arquivados digitalmente no processo nº **20182018**, do que dou fé. Assina(m) o ato (Representante) MARIA LOURDES CAMPOS; (Representante) MARIA ALICE AGUIAR BUENO. Nada mais a ser trasladado em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da(o) Procuração pública ad negotia por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, onde o mesmo saem impressos ao final do traslado. **Emolumentos ISENTOS + Selo(s)**
Fiscalização ISENTO = TOTAL 0,00.

Tubarão - SC, 29 de março de 2021.


IASMIN IZIDÓRIO ELIAS
Escrevente

continua na próxima página

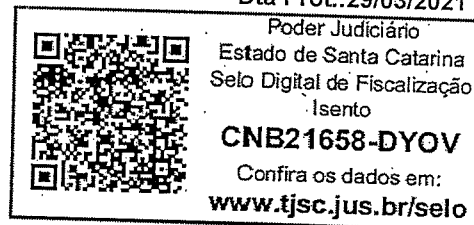


República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Tubarão
2º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA – Tabelião

Procuração pública ad negotia

TRASLADO
Livro 411
Folha 85 - V
Protocolo: 187442
Dta Prot.: 29/03/2021



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO FUNDEB

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: LAR DA MENINA	CNPJ: 00.956.506/0001-79
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:	<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos
	<input type="checkbox"/> Cooperativa
	<input type="checkbox"/> Religiosa
<u>CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO:</u>	
<p>Art. 16 - A entidade não poderá, sob nenhuma forma ou pretexto, remunerar os membros da diretoria, conselheiros e associados, direta ou indiretamente, nem distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio que vier a formar em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.</p>	
<p>ART. 55 – A totalidade dos recursos econômico-financeiros previstos no Art. anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades institucionais, dentro do Território Nacional.</p>	
<p>ART. 56 – O LAR DA MENINA, para melhor atender ainda seus objetivos institucionais, pode aplicar valores financeiros em instituições de educação básica e/ou de cultura e/ou de assistência social, que tenham por objetivo promover e/ou defender e/ou amparar e/ou promover crianças, jovens, adultos, famílias e comunidade mediante a assinatura de Contratos Educacionais, Contratos de Assistência Social, Contratos Culturais, Convênios, Convênios Beneficente-filantrópicos e/ou Termos de Convênio Beneficente-filantrópicos e outros.</p>	
<p>ART. 57 – O LAR DA MENINA aplica os eventuais Auxílios, Subvenções, termos de parcerias de fomento e de colaboração e cooperação recebidos dos Poderes Públicos nas finalidades a que estejam vinculados.</p>	
<p>ART. 58 – Os recursos advindos dos Poderes Públicos são aplicados pelo Lar da Menina em suas unidades de serviço, dentro do município de sua Sede no âmbito do Estado concessor.</p>	
<p>ART. 66 – A dissolução ou extinção do Lar da Menina dar-se-á quando esta não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste Estatuto.</p>	
<p>ART. 67 – No caso de dissolução ou extinção do Lar da Menina o seu patrimônio, descontado o passivo, respeitados os direitos de terceiros e as doações condicionadas, será destinado, preferentemente, para a IRMAS SACRAMENTINAS DE BH, com sede em Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais, ou revertido a outra Instituição congênere, devidamente registrada em órgão competente CONFORME legislação vigente.</p>	
<p>§ Único – Na falta de uma instituição congênere ou afim de que trata o “caput” deste Art., o patrimônio será destinado a uma Instituição Pública.</p>	
<u>CÓDIGO DO CNPJ:</u>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	
85.112-00 - Educação infantil - creche	

85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.20-1-00 - Ensino médio
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

BALANÇO PATRIMONIAL:

Segue em anexo.

ENDEREÇO:

Rua Santos Dumont, 585

BAIRRO:

Centro

CIDADE:

Tubarão

U.F.:

SC

CEP:

88.701-611

E-MAIL

lardamenina@gmail.com

TELEFONE:

(48) 3622-0894 ou 3622-0472

CONTA BANCÁRIA

ESPECÍFICA FUNDEB:

293.510-4

BANCO

Banco do Brasil

AGÊNCIA

0201-1

NOME DO RESPONSÁVEL:

Maria de Lourdes Campos

CPF:

025.071.196-67

PERÍODO DE MANDATO:

19/08/2020 a 18/08/2024

CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO

EXPEDIDOR:

3.768.695 – PC/MG

CARGO:

Diretora Presidente

ENDEREÇO:

Rua Santos Dumont, 585 – Centro – Tubarão/SC

CEP:

88.701-611

NOME DO RESPONSÁVEL:

Sirlete de Almeida

CPF:

769.902.576-87

PROCURAÇÃO PÚBLICA:

Livro 411 Folha 84-F

Protocolo 187.442

CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO

EXPEDIDOR:

4.610.039 – MG

CARGO:

Diretora Administrativa

ENDEREÇO:

Rua Santos Dumont, 585 – Centro – Tubarão/SC

CEP:

88.701-611

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: EDUCAÇÃO INFANTIL	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Janeiro/22	TÉRMINO Dezembro/22
PÚBLICO ALVO: Crianças da educação infantil de 2 anos a 5 anos e 11 meses		
OBJETO DE PARCERIA: Fundamentado nas Leis 13.019/2014 e 11.494*2007 e no Decreto nº 6.253/007, apresentando origem no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB		
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)</p> <p>Em nossa entidade a educação infantil, aqui desenvolvida, tem por finalidade o atendimento às necessidades psicossociais da criança criando as condições mais adequadas ao seu desenvolvimento global. Em outras palavras nos preocupamos com o seu desenvolvimento harmonioso, nos aspectos físico, sócio emocional e intelectual. Na verdade é impossível separar o aspecto físico do sócio emocional e do cognitivo já que o ser humano é uma totalidade. É nossa preocupação contribuir para o desenvolvimento da criança a fim de que esta realize todas as suas possibilidades humanas características próprias do período que está vivendo.</p> <p>Vemos a criança como um sujeito de direitos e deveres, que precisa ser respeitado e valorizado em cada movimento que realiza na conquista de sua autonomia, no desenvolvimento de seu espírito crítico e criativo, no estímulo a ação cooperativa, responsável e solidária. A criança vai interagindo e integrando-se com o grupo.</p> <p>O desenvolvimento intelectual poderá ser rápido ou lento, dependendo do ambiente em que a criança vive. Pois parte-se do conhecimento da criança para tanto manter um ambiente agradável e lúdico, com atividades cuidadosamente programadas pelo educador e acompanhadas pela equipe pedagógica.</p> <p>Prevalece na equipe de trabalho envolvida com a educação infantil o ponto de vista de que a estimulação adequada neste período de vida é um fato indispensável para o desenvolvimento intelectual, por este motivo propiciamos às crianças, principalmente àquelas provenientes de meios culturais menos favorecidos um ambiente moral e intelectualmente enriquecedor, capaz de compensar, por sua atmosfera e sobretudo pela abundância e diversidade do material usando a pobreza do ambiente familiar no tocante aos estímulos à curiosidade e à criatividade.</p>		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A educação infantil, segundo a constituição, é direito de todos e não apenas dos mais necessitados, para tanto, toda criança de zero a seis anos tem seu direito assegurado.

A educação infantil significa: cuidar, brincar e aprender.

O programa de educação infantil é parte integrante do projeto global do Lar da Menina.

O centro de educação infantil Lar da Menina oferece: creche e pré-escola, isto acontece devido a necessidade da mãe ter que trabalhar para auxiliar na renda familiar.

No município de Tubarão, o número de mães que trabalham fora é muito grande, daí a busca de creche lugar seguro para deixar seus filhos enquanto estão trabalhando. As mães confiam à entidade a formação e o desenvolvimento de seus filhos, cujo ambiente passa a fazer parte de 08 a 10 horas por dia da vida da criança. Portanto é necessário que, dentro do possível, a creche seja uma continuidade da ação da família.

Para que essas crianças tenham um local seguro é necessário que se tenha programas de creches, hoje ainda com ressalva, uma vez que segundo a LDB, creche seria somente de zero a 03 anos, mas a necessidade do atendimento integral se estender até seis anos de idade adaptando-se aos programas da pré-escola e tornando assim este programa equivalente.

Pelo exposto acima, justifica-se o atendimento prestado pelo Lar da Menina.

OBJETIVO GERAL

Promover um atendimento de qualidade para crianças da educação infantil, na faixa etária de 02 anos a 5 anos e 11 meses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- * Adquirir materiais didáticos e pedagógicos para utilização das crianças.
- * Adquirir materiais de higiene e limpeza.
- * Realizar pagamento de pessoal, FGTS, INSS, 13º salário, férias, rescisões, entre outras despesas relacionadas á pessoal e encargos (taxas de sindicatos, multa.
- * Realizar formação para os profissionais.
- * Auxiliar nas despesas administrativas, bem como em pequenos reparos e manutenção da entidade.
- * Realizar higiene nos ambientes: dedetização, desratização e sanitização.

3 - METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto tem duração de 10 meses, sendo que as atividades desenvolvidas com as crianças serão planejadas mensalmente, pelos professores com supervisão da equipe pedagógica.

As reuniões com pais aconteceram bimestralmente, mas sempre que necessário serão realizadas conversas individuais e/ou visitas domiciliares.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES	DURAÇÃO	
				INÍCIO	TÉRMINO
15	Creche vespertino	Atendimento na educação infantil no período vespertino	Atender com qualidade 30 crianças em idade de até 03 anos em turmas de creche período vespertino	Março	Dezembro
30	Creche integral	Atendimento na educação infantil no período integral	Atender com qualidade 16 crianças em idade de até 03 anos em turmas de creche período integral	Março	Dezembro
40	Pré vespertino	Atendimento na educação infantil no período vespertino	Atender com qualidade 43 crianças em idade de até 04 e 05 anos em turmas de Pré período vespertino	Março	Dezembro
80	Pré integral	Atendimento na educação infantil no período integral	Atender com qualidade 103 crianças em idade de até 04 e 05 anos em turmas de Pré período integral	Março	Dezembro

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	523.644,00	43.637,00	523.644,00
CONCEDENTE FUNDEB (11meses)	941.156,50	85.559,68	743.008,00
CONCEDENTE PNAE (11 meses)	19.472,00	1.770,18	19.472,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.484.272,50	130.966,86	R\$ 1.484.272,50

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	523.644,00	43.637,00	523.644,00
CONCEDENTE FUNDEB (11meses)	941.156,50	85.559,68	941.156,50
CONCEDENTE PNAE (11meses)	19.472,00	1.770,18	19.472,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.484.272,50	130.966,86	R\$ 1.484.272,50

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
5.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
165	R\$ 0,00	R\$ 67.546,00	R\$ 67.546,00	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
165	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00	R\$ 73.500,00	R\$ 145.700,00	R\$ 146.864,50
5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
165	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
165	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00	R\$ 43.637,00

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	R\$ 941.156,50
2	Material de consumo (6.2)	
3	Serviços e manutenção (6.2)	
TOTAL		R\$ 941.156,50
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		0,00
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		

6.1 - RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quant	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada	Remuneração	Encargos	Natureza Contratação
Assist. Social	1	Atendimento pais e crianças	Sim	20h	1.752,00	281,34	CLT
Aux Administrativo	1	Cuidar da documentação da escola	Sim	40h	3.255,00	568,46	CLT
Aux. Classe 20h	1	Auxiliar o professor	Sim	20h	657,00	101,84	CLT
Aux. Classe 40h	2	Auxiliar o professor	Sim	40h	1.314,00	206,88	CLT
Aux. Coord. 30h	2	Auxiliar coordenação, professores	Sim	30h	2.152,00	349,37	CLT
Aux. Coord. 40h	1	Auxiliar coordenação, professores	Sim	40h	2.795,00	476,50	CLT
Aux. Geral Conserv.	1	Limpeza jardim, pátio, etc	Sim	40h	3.155,50	548,50	CLT
Aux. Limpeza 40h	6	Limpeza das salas e ambientes, auxílios no banheiro	Sim	40h	1.838,50	147,08	CLT

Coord. Pedagógica	1	Organizar a parte pedagógica	Sim	40h	3.320,00	581,80	CLT
Cozinheira 8h	1	Fazer alimentos	Sim	40h	2.032,72	329,06	CLT
Diretora Administrativa	1	Administrar a entidade	Sim	40h	3.622,50	648,24	CLT
Prof. Ed. Inf 20h	4	Cuidar, educar e atender os alunos	Sim	20h	1.395,50	220,74	CLT
Prof. Ed. Inf 25h	3	Cuidar, educar e atender os alunos	Sim	25h	1.739,00	379,13	CLT
Prof. Ed. Inf 30h	8	Cuidar, educar e atender os alunos	Sim	30h	2.152,19	349,37	CLT
Recepcionista	1	Atender pais e telefone	Sim	40h	R\$ 1.618,50	258,65	CLT
Refeitoreira	1	Servir as refeições	Sim	40h	1.984,00	320,81	CLT

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com o aumento salarial de 2022.

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

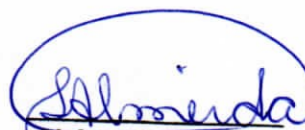
Para execução do projeto será necessário água, luz, telefone, internet, contador, equipe técnica e pedagógica, equipe de apoio, entre outros.

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Tubarão/ SC, 30/03/2022
Local e Data



Sirlene de Almeida
Diretora Administrativa

Organização da Sociedade Civil

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS

8.1

8.1 A– Parecer da Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

8.1B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

() Aprovado () Reprovado

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

8.2 – Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____

8.3 – Parecer Jurídico

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__

Assinatura: _____